



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de agosto de 2021, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Marcos Pentead de Uihôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social e votante da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Max Xavier Lins, Diretor Presidente da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelos Sr. Guilherme Gomes Lencastre e secretariados pela Sra. Andrea Leandro Valenzuela.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de alteração do Artigo 3º, caput, do Estatuto Social da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia e respectivos documentos colocados à disposição do acionista, foi deliberado:
 - 5.1 Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar a proposta de alteração do Artigo 3º, caput, do Estatuto Social, para mudança da sede social da Companhia, do Município de Barueri para São Paulo, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá abrir e encerrar filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país. A abertura e o encerramento de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração.”



5.1.1. Em razão da deliberação indicada no item 5.1 acima, foi aprovada a alteração do endereço de sede da Companhia da Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040 **para** a Av. das Nações Unidas, 14401, 17º ao 23º, conjunto 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, com a consequente regularização junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria de Receita Federal (CNPJ/ME) e demais inscrições fiscais e administrativas necessárias.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo Acionista e pela Secretária, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 20 de agosto de 2021.

Mesa:

Guilherme Gomes Lencastre
Presidente

Andrea Leandro Valenzuela
Secretária

Acionista Presente:

Enel Brasil S.A.
Antonio Basilio Pires Carvalho e Albuquerque
Diretor Jurídico